Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Renata Flávia de Almeida Gonçalves, inscrição n. 289561.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos: certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, com inscrição desde 19/10/2006, certidão emitida pela Secretaria do Juízo, Vara Única, Comarca de Mutum/MG, descrevendo que a mesma figura como Advogada em mais de vinte feitos, e certidão de que não ocupou cargo de Oficial de Cartório Extrajudicial em nenhuma serventia da comarca de Mutum/MG, expedida pelo Escrivão Judicial da Secretaria do Juízo da referida comarca.

Em seu requerimento de juntada de títulos, a candidata fez constar dentre os documentos relacionados certidão de aprovação em concurso público para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, ano de 2005. Ocorre que tal documento comprobatório desse título não foi apresentado ao processo para fins de análise.

É o sucinto relatório.

2/2 (10)

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia"*(...). A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado"(...).*

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos á candidata, já que esta comprovou ter exercido nove meses de advocacia. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Secretaria do Juízo, Vara Única, Comarca de Mutum/MG, que a mesma atuou em feitos nos anos de 2006, 2007 e 2008. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 19/10/2006, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (1) UM.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora